

Lei nº 195 de 1 de Maio de 1957

Automação de doação

A Câmara Municipal de Porto Felix decreta e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aceitar a doação incondicional que faz o sr. Antonio Brinco, do terreno correspondente ao leito da transeia particular que parte da avenida Getulio Vargas, medindo 10 metros de largura por 120 metros de extensão.

Artigo 2º Realizada esta doação, mediante escritura publica a referida transeia passará a denominar-se 'Rua Santa Rosa' ficando imediatamente entregue ao uso publico.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto Felix, em 1 de Maio de 1957

Luiz Maurício
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 1 de Maio de 1957

Guimarães
Secretário